



LEI Nº. 0447/2018, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018

EMENTA: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Programa de 2018, e dá outras Providências".

A Câmara Municipal de Mirador, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Reinaldo Pinheiro da Silva, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica criado no Orçamento Programa de 2018, Crédito Adicional Suplementar, no valor total de **R\$: 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais)** para atender as necessidades do Poder Executivo com a seguinte classificação orçamentária:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
O6		Secretaria Municipal de Educação		
O6.005		Divisão de Transporte Escolar		
06.005.12.365.0010.2034		Manut. da Divisão de Transporte Escolar		
4490.52.00.00.00	374	Equipamentos e Material Permanente	105	R\$ 8.260,19
4490.52.00.00.00	374	Equipamentos e Material Permanente	134	R\$ 156.739,81
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....				R\$ 165.000,00

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação - Recursos de Programas não previsto no Orçamento Vigente;

Receita	Valor
Receita de Alienacao de Ativos da Educacao - 22.13.00.11.02.00	R\$ 8.260,19
Receita do Convênio n. 1357-2018 - Veiculo Tipo VAN - SEDU - 24.28.10.21.01.00	R\$ 156.739,81
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	R\$ 165.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os valores do anexo II da Lei Municipal nº. 0415/2017, de 05 de dezembro de 2017 em conformidade com art. 31 e o anexo V da Lei Municipal nº. 0409/2017, de 21 de novembro de 2017 em conformidade com o art. 6º, em igual importância respeitando abertura de créditos adicionais suplementares das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de novembro de 2018.

REINALDO PINHEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal